



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº 4251 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.024 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.024, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.024, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.221 de 06 de Junho de 2.023, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.024 de nº. 4.243 de 23 de Novembro de 2.023, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.024:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

09 – INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO:

27 – DESPORTO E LAZER

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.007 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro e Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

27.812.0009.1007.4490.51 – R\$ 90.000,00 – FICHA Nº. 127 – FONTE Nº. 01

27.812.0009.1007.4490.51 – R\$ 400.000,00 – FICHA Nº. 128 – FONTE Nº. 02

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 15 de Janeiro de 2024.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei

Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**